



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.152, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Revoga o Decreto nº 3.082, de 23 de dezembro de 2015, que “Altera o Decreto nº 3.064, de 21 de setembro de 2015, para regulamentar o procedimento de fixação de medidas compensatórias em razão de empreendimentos residenciais multifamiliares, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Municipal nº 2.835 de 2008 e empreendimentos não residenciais no Município de Santa Luzia”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.064, de 21 de setembro de 2015, que “Regulamenta o procedimento para a implantação de equipamentos sociais e comerciais em razão de empreendimentos de impacto no Município de Santa Luzia, previsto no art. 91, § 1º, da Lei Complementar nº 2.835 de 2008 que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Santa Luzia”, foi revogado pelo Decreto nº 3.900, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.082, de 23 de dezembro de 2015, alterou o Decreto nº 3.064, de 2015; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação acerca da necessidade de se coadunar a legislação em vigor no Município, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, a fim de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação,

¹Comunicação Interna nº 389/2023/SEDUH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.082, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 31 de março de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 31/03/23
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
Menculo
SECTOR DE PROTOCOLO